



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Portaria 62/2018 de 12 de novembro de 2018

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 60.000,00, no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na **LEI Nº 1754 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017(LOA 2018) e LEI Nº 1883/2018.**

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de 60.000,00 (sessenta mil reais), no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, conforme abaixo especificado:

01 PODER LEGISLATIVO
01 CÂMARA MUNICIPAL
01 Função: LEGISLATIVA
031 Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA
0001 Programa: Processo Legislativo
2.001 Atividade: Gestão da Câmara de Vereadores Fonte 0.1001 - Recursos do Tesouro -
(Descentralizados)
3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. De Terceiros – P.J R\$ 60.000,00

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional suplementar a que se refere esta portaria no valor de R\$ 60.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Suplementar de que trata esta portaria, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01 PODER LEGISLATIVO
01 CÂMARA MUNICIPAL
01 Função: LEGISLATIVA
031 Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA
0001 Programa: Processo Legislativo
1.150 Atividade: Constr., Ampl. e Ref. da Sede do Poder Legislativo
Fonte 0.1001 - Recursos do Tesouro – (Descentralizados)
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 60.000,00

Total do crédito suplementar a que se refere esta portaria R\$ 60.000,00

Art. 3º

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, em 12 de novembro de 2018.

FABIANO ALVES MACIEL
Presidente

MARCO ANTONIO BUENO DA ROCHA
1º Secretário

WELDSO DA SILVA BRANDÃO
2º Secretário